|  |  |
| --- | --- |
| **Tema:** | Controle e Conciliação de Arrecadação – Mapa de Arrecadação |
|  | Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ |
| **Sistema** | Sistema de Tributos | **Código:** STB |
| **Versão:** | 1 | **Aprovação:** Portaria nº 39-S/2018 | **Vigência:** 30/04/2018 |

|  |
| --- |
| OBJETIVO |

Conciliação da informação bancária com o repasse financeiro.

|  |
| --- |
| ABRANGÊNCIA |

* 1. Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES.
	2. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

|  |
| --- |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |

* 1. Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
	2. Decreto nº 1090-R, de 25/10/2002.
	3. Decreto nº 2.588-R, de 23/09/2010.

|  |
| --- |
| SIGLAS |

* 1. BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo.
	2. Rajada – Envio do arquivo do movimento da arrecadação em tempo real.
	3. SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

|  |
| --- |
| UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS |

* 1. Gerência de Arrecadação e Cadastro – GEARC
	2. Gerência de Tecnologia da Informação – GETEC
	3. Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN
	4. Gerência de Contabilidade Geral do Estado - GECOG

|  |
| --- |
| PROCEDIMENTOS |

* 1. **Fluxos de Procedimentos**
		1. Controle e Conciliação de Arrecadação - Mapa de Arrecadação



* 1. **Diretrizes Gerais**
		1. A GETEC recebe, diariamente, arquivo financeiro do BANESTES contendo as informações da arrecadação.
		2. Processa o arquivo com as informações financeiras no sistema da SEFAZ e envia o relatório do movimento da arrecadação para a GEARC.
		3. A GEARC recebe, diariamente, o relatório do BANESTES com as informações da arrecadação por agências no Estado e realiza a conferência do Relatório BANESTES e cargas da GETEC.
		4. Confronta as informações dos relatórios BANESTES E GETEC e confere o Relatório do BANESTES com os valores processados no sistema da SEFAZ. O processamento é finalizado geralmente até 14h.
		5. Em caso de erro no relatório de críticas, os ajustes são realizados nas funções específicas no sistema da SEFAZ; em caso de erro no relatório Rajada x Movimento a GEARC entrará em contato com o BANESTES, que realizará a inserção e reenvio do movimento.
		6. Caso os relatórios BANESTES e GETEC não apresentem inconsistência, o mapa de arrecadação é rodado no sistema para baixa dos recolhimentos.
		7. Envio do mapa para a GEFIN. O próprio sistema da SEFAZ encaminha, automaticamente, uma via ao SIGEFES.
		8. Após processados, os relatórios são salvos e arquivados.
		9. Comunica-se à GEFIN, GECOG e demais supervisões da GEARC o fechamento do mapa de arrecadação.

|  |
| --- |
| ASSINATURAS |

|  |
| --- |
| **EQUIPE DE ELABORAÇÃO** |
| **Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio**Subgerente da SUDOR | **Marta Gonçalves Achiamé**Supervisor de Área Fazendária |
| **Eduardo Pereira de Carvalho** Supervisor de Área Fazendária | **Eliane Canal Leite da Silva**Coordenadora de Projetos |
| **APROVAÇÃO:**  |
| **Bruno Funchal**Secretário de Estado da Fazenda | Aprovado em 30/04/2018 |